

RESOLUÇÃO CMS-MIMOSO DO SUL – ES Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ATENDIMENTO A GESTANTES E PUÉRPERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL - ES.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 1542 de 1º de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe a citada lei nº 1542/2004 e a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando que o Plano Municipal Atendimento a Gestantes e Puérperas da Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso do Sul - ES, foi apresentado e aprovado na Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal Atendimento a Gestantes e Puérperas da Secretaria Municipal de Saúde de Mimoso do Sul - ES, com respaldo em apreciação e aprovação do plenário deste Conselho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Mimoso do Sul – ES, 02 de maio de 2023.

Evaldo Cesar Farias Araújo
Assinado de forma digital por EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO:75229544791
Dados: 2023.05.03 15:08:21 -03'00'

Assinado de forma digital por EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO:75229544791
Dados: 2023.05.03 15:08:21 -03'00'

Evaldo César Farias Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1542\2004 e a Resolução CNS nº 453\2012, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO ordenando que seja dada publicidade através do Diário Oficial do município.

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2023.05.05 09:32:02 -03'00'

Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2023.05.05 09:32:02 -03'00'

Peter Nogueira da Costa
Prefeito Municipal